Audiência Pública
Projeto de Lei - LDO 2007
24/Maio/2006

Audiência pública – PL LDO 2007

- Resultados fiscais de 2005
- Diretrizes orçamentárias
  - Aspectos básicos
  - Projeções dos resultados fiscais para 2007 e seguintes

Resultados fiscais 2005

- Receita Total
  - Crescimento de 2% em relação à meta prevista (LOA)
- Receita não-financeira (menos aplicações e operações de crédito)
  - Crescimento de 0,4% em relação à meta prevista (LOA)
- Receita Corrente Líquida
  - Crescimento de 14% em relação a 2004

Resultados Fiscais - 2005

Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO
LRF art. 5º, inc. I

	2003		2004		2005		Proposta Orçamentária 2006	
Receita Corrente Líquida	**402.832.288,55**		**466.504.893,75**		**531.861.722,84**		**592.066.692,00**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**164.201.473**	**40,76**	**188.221.974**	**40,35**	**217.182.377**	**40,83**	**256.371.180**	**43,3%**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	206.652.964	51,30	239.317.010	51,30	272.845.064	51,30	303.730.213	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	217.529.436	54,00	251.912.643	54,00	287.205.330	54,00	319.716.014	54,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00				
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida	**2.955.827**	**0,73**	**4.554.408**	**0,98**	**6.627.429**	**1,25**	**7.375.500**	**1,25**
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	48.339.875	12,00	55.980.587	12,00	63.823.407	12,00	71.048.003	12,00
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor	**239.502.419**	**59,45**	**264.923.036**	**56,79**	**253.670.254**	**47,69**	**362.115.253**	**61,16**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	483.398.746	120,00	559.805.873	120,00	638.234.067	120,00	710.480.030	120,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00		0,00		0,00
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	88.623.103	22,00	102.631.077	22,00	117.009.579	22,00	130.254.672	22,00
Excesso a Regularizar								

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2007

LRF, art. 4º, §2º, inciso I — em R$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2005 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2005 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	539.155.287	0,091%	550.168.879	0,093%	11.013.592	2,04%
Receita Não-Financeira (I)	503.885.093	0,085%	505.827.497	0,086%	1.942.404	0,39%
Despesa Total	539.155.287	0,091%	451.984.252	0,076%	(87.171.035)	-16,17%
Despesa Não-Financeira (II)	506.945.287	0,086%	421.681.123	0,071%	(85.264.164)	-16,82%
Resultado Primário (I–II)	(3.060.194)	-0,001%	84.146.374	0,014%	87.206.568	2849,71%
Resultado Nominal	11.370.000	0,002%	45.146.423	0,008%	33.776.423	297,07%
Dívida Pública Consolidada	314.615.000	0,053%	358.536.883	0,061%	43.921.883	13,96%
Dívida Consolidada Líquida	314.615.000	0,053%	131.423.900	0,022%	(183.191.100)	-58,23%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

em R$ 1.000

	2002	2003	2004	2005
Receita Corrente Líquida	350.598	402.832	466.505	531.862
Despesas Totais com pessoal	145.296	164.201	188.222	217.182
%	41,44%	40,76%	40,35%	40,83%
Informações Adicionais - valores correntes em R$				
Gastos com pessoal e encargos - (somente PMJ - Fonte Execução orçamentária)				
folha de pagamento ativos	108.273	116.706	133.897	145.793
tempo determinado	5.858	6.113	7.460	8.552
salário família	893	1.045	1.162	1.304
vencimentos e vantagens fixas	91.435	98.375	112.985	118.501
outras despesas variáveis	10.087	11.173	12.290	17.436
folha de pagamento inativos (só PMJ)	6.174	5.474	6.022	6.526
encargos patronais	12.912	15.584	18.596	22.013
Total	127.360	137.765	158.515	174.332
Número de servidores (PMJ - Fonte SMRH)				
Agentes políticos		18	17	18
Servidores		4.290	5.270	5.230
Aposentados e pensionistas (mantidos pela PMJ)		456	444	425
Total		4.764	5.731	5.673

Resultados fiscais 2005

- Considerando-se o critério adotado pelo STN (liquidações efetuadas) em relação à meta prevista na LOA/2005
  - Despesa Total
    - Redução de 16,1%
  - Despesa não-financeira
    - Redução de 16,8%

Diretrizes Orçamentárias

- Anexos de metas fiscais:
  - Exigências Projeto Audesp – TCESP
    - Conteúdo padronizado para acompanhamento das contas municipais
  - Modelo fixado pelo STN:
    - Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais
    - Portaria STN-MF, n. 471, de 31/08/04.

Diretrizes orçamentárias

– Prioridades e metas da administração pública do município (art. 2º)
  - **manutenção –** recursos destinados ao custeio;
  - **expansão da manutenção –** acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;
  - **investimentos –** realização de novos projetos e investimentos;
  - **custeio decorrente –** custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

Diretrizes orçamentárias

– Estrutura e Organização dos Orçamentos (art. 3º)
  - **Programa =** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
  - **Atividades/Projetos =** instrumentos para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

Diretrizes orçamentárias

- Discriminação da despesa:
  - por órgão, detalhada por categoria de programação, fonte de recursos, por grupos de despesa e modalidade de aplicação (art. 4º):
    - pessoal e encargos sociais;
    - juros e encargos da dívida;
    - outras despesas correntes;
    - investimentos;
    - inversões financeiras;
    - amortização da dívida; e
    - reserva de contingência.

Diretrizes orçamentárias

- O projeto de lei orçamentária deverá conter: (Art. 6º)
  - texto da lei;
  - quadros orçamentários consolidados;
  - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;
  - anexo do orçamento de investimento das empresas;
  - discriminação da legislação da receita e da despesa

Diretrizes orçamentárias

- Regulamento para concessão de subvenções sociais destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos...:
  - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
  - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
  - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Diretrizes orçamentárias

- Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social (Saúde e Assistência Social)
  - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
    - do orçamento fiscal, e
    - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Diretrizes orçamentárias

- Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento
  - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
  - considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.
  - A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas.

Diretrizes orçamentárias

- Disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais
  - Publicação, até 31 de agosto, da tabela de cargos;
  - limites na elaboração das propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida.
  - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças.

Diretrizes orçamentárias

- autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, **observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000**.
- No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Diretrizes orçamentárias

- Disposições sobre alterações na legislação tributária do município
  - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
  - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Resultados fiscais projetados

- Receita Corrente Líquida
  - R$ 652,7 milhões
  - crescimento nominal de 10,24% sobre 2006
  - Crescimento real de 4%
- Resultado primário
  - R$ 0,4 milhões (sem considerar disponibilidades)
  - Manutenção da capacidade existente

Resultados fiscais projetados

- Receita Corrente Líquida

Em milhões de R$

Ano	Inicial (LDO)	Revisão (LOA)	Realização
2005	461,00	521,50	531,80
2006	585,10	592,07	
2007	652,70		

Fonte: Projetos de Leis e Leis aprovadas

Resultados fiscais projetados

- Dívida Consolidada Líquida (Dívida Total menos as disponibilidades de caixa)
  - Previsão de redução ao longo dos próximos anos
  - Problemas relacionados: elevação da inflação e política monetária (juros)
- Despesas com pessoal
  - Previsão de manutenção do percentual orçamentário atual (43,3% sobre a RCL) para os próximos anos.
  - Possibilidade de implantação do PCCS,
- Operações de crédito Internas e Externas
  - Possibilidade de elevação em razão da redução da dívida consolidada (projetos a serem submetidos ao P.Legislativo)

Projeções dos resultados fiscais - I

Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO
LRF art. 5º, inc. I

Valores expressos em R$

	Proposta Orçamentária 2006		2007		2008		2009	
Receita Corrente Líquida	**592.066.692,00**		**652.694.321,26**		**719.530.219,76**		**793.210.114,26**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**256.371.180**	**43,3%**	**282.623.589**	**43,3%**	**311.564.244**	**43,3%**	**343.468.423**	**43,3%**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	303.730.213	51,30	334.832.187	51,30	369.119.003	51,30	406.916.789	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	319.716.014	54,00	352.454.933	54,00	388.546.319	54,00	428.333.462	54,00
Excesso a Regularizar								
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida	**7.375.500**	**1,25**	**8.113.050,00**	**1,24**	**8.924.355,00**	**1,24**	**9.816.790,50**	**1,24**
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	71.048.003	12,00	78.323.319	12,00	86.343.626	12,00	95.185.214	12,00
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor	**362.115.253**	**61,16**	**313.363.860**	**48,01**	**306.789.143**	**42,64**	**300.369.389**	**37,87**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	710.480.030	120,00	783.233.186	120,00	863.436.264	120,00	951.852.137	120,00
Excesso a Regularizar		0,00		0,00		0,00		0,00
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	130.254.672	22,00	143.592.751	22,00	158.296.648	22,00	174.506.225	22,00
Excesso a Regularizar								

Projeções dos resultados fiscais - II

Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO
LRF art. 5º, inc. I

Valores expressos em R$

	Proposta Orçamentária 2006		2007		2008		2009	
Receita Corrente Líquida	**592.066.692,00**		**652.694.321,26**		**719.530.219,76**		**793.210.114,26**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no período	**6.560.000**	**1,11**	**7.231.744**	**1,11**	**7.972.275**	**1,11**	**8.788.636**	**1,11**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	94.730.671	16,00	104.431.091	16,00	115.124.835	16,00	126.913.618	16,00
Excesso a regularizar		-		-		-		-
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor								
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	41.444.668	7,00	45.688.602	7,00	50.367.115	7,00	55.524.708	7,00
Excesso a regularizar								

Resultados fiscais projetados

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2007

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2007	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	668.690.145	630.839.760	0,086%	737.164.016	656.073.350	0,086%
Receitas Não-Financeiras (I)	631.904.118	596.135.960	0,081%	696.611.099	619.981.399	0,081%
Despesa Total	668.690.145	630.839.760	0,086%	737.164.016	656.073.350	0,086%
Despesas Não-Financeiras (II)	631.503.988	595.758.480	0,081%	696.169.997	619.588.819	0,081%
Resultado Primário (I – II)	400.129	377.480	0,000%	441.103	392.580	0,000%
Resultado Nominal	(6.519.816)	(6.150.770)	-0,001%	(6.574.717)	(5.851.475)	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	357.707.015	337.459.448	0,046%	353.349.456	314.479.758	0,041%
Dívida Consolidada Líquida	313.363.860	295.626.283	0,040%	306.789.143	273.041.245	0,036%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

Glossário

- Receita corrente líquida (RCL) = consiste no somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes nos últimos doze meses, deduzida a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira nos diversos regimes de previdência social.
- Resultado primário = O resultado primário é a diferença entre as receitas e as despesas não financeiras; capacidade do Município de pagar o serviço da dívida e outras despesas consideradas como parte do endividamento.
- Resultado nominal = No bimestre, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final do bimestre atual e o saldo da dívida fiscal líquida ao final do bimestre anterior. No ano, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre atual e este saldo em 31 de dezembro do ano anterior.

Glossário

- Dívida Consolidada = Considera-se Dívida Consolidada, o montante total apurado sem duplicidade das obrigações financeiras, inclusive o total das dívidas mobiliária, contratual, dos precatórios judiciais posteriores a 5/5/2000 não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, das operações de crédito que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento, dos parcelamentos com a União de Tributos Federais, de Contribuições Sociais e do FGTS e outras dívidas.
- Dívida consolidada líquida = Dívida consolidada descontadas as disponibilidades de caixa em 31/12.
- Dívida Securitizada – registra os saldos do exercício anterior e do exercício em referência até o quadrimestre correspondente, das dívidas assumidas e securitizadas pelo Tesouro Nacional. Inclui os Certificados de Privatização, os Certificados da Dívida Pública, as Dívidas Vencidas e Renegociadas e os Títulos da Dívida Agrária.
- Despesa com pessoal – as despesas com pessoal Ativo, Inativo, Pensionistas, Despesas não Computadas e Outras Despesas de Pessoal, decorrentes de Contratos de Terceirização.